



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS

OFÍCIO Nº 184 / 2022 - DCC (11.69.04)

Nº do Protocolo: 23073.053728/2022-08

Belém-PA, 16 de setembro de 2022.

Ref.: Processo nº. 034567/2021-64

CONTRATO: 36/2022

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização, sanitização, asseio e conservação, gerenciamento de resíduos sólidos comuns, controle de pragas e vetores, bem como serviços correlatos, das áreas internas e externas nas unidades da UFPA, eles serão prestados em todas as dependências, internas e externas, das unidades pertencentes à UFPA na Cidade Universitária José da Silveira Netto e na Região Metropolitana de Belém, bem como os Campi do Interior do Estado, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos em quantidades e qualidades necessárias ao objeto contratual.

À Empresa: **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

A/C Ilmo. **ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA**

Fone: (91) 3263-3115 / 3348-1209 / 98402-4789

E-mail: comercial@empresaparaíso.com.br

empresaparaíso@hotmail.com

Prezado Sr.

Ao cumprimentá-lo e, em continuidade ao processo de contratação com essa honrosa empresa, encaminhamos o presente e-mail com o tutorial em anexo, para fins de **assinatura eletrônica do contrato nº 36/2022, constante ao sistema SIPAC - UFPA.**

Por oportuno, também alertamos sobre a obrigatoriedade da **apresentação da garantia** no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, conforme **CLÁUSULA SEXTA -- GARANTIA DE EXECUÇÃO**, no valor de **R\$ 3.191.902,18 (Três milhões, cento e noventa e um mil e novecentos e dois reais e dezoito centavos)** correspondente a **5% do valor do contrato**, com cobertura por **três meses além da vigência**, contada a partir da data de assinatura, conforme anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017. Ressaltamos que a Garantia deve incluir a cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 16/09/2022 11:36)

HUGO JORDAN SANTOS SOUZA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.69)

Matrícula: ###532#7

Recebido 20/09/2022